

refeições a servir fora das respectivas instalações e trabalhadores ao seu serviço, uns e outros representados pelas associações que as outorgaram.

As associações subscritoras requereram a extensão das alterações às relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores não representados pelas associações outorgantes que se dediquem à mesma actividade.

As alterações actualizam a tabela salarial. O estudo de avaliação do impacte da extensão da tabela salarial teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2004 e actualizadas com base no aumento percentual médio das tabelas salariais das convenções publicadas em 2005. Os trabalhadores a tempo completo deste sector, com exclusão dos aprendizes, praticantes e do residual (que inclui o ignorado), são 10 999, dos quais 8867 (80,6%) auferem retribuições inferiores às da convenção, sendo que 1011 (9,2%) auferem retribuições inferiores às da convenção em mais de 6,5%. É nas empresas do escalão com mais de 200 trabalhadores que se encontra o maior número de trabalhadores com retribuições inferiores às da convenção.

A convenção actualiza, ainda, o subsídio de alimentação em 5,4% e o valor pecuniário da alimentação entre 2,4% e 2,8%. Não se dispõe de dados estatísticos que permitam avaliar o impacte destas prestações. Considerando a finalidade da extensão e que as mesmas prestações foram objecto de extensões anteriores, justifica-se incluí-las na extensão.

Com vista a aproximar os estatutos laborais dos trabalhadores e as condições de concorrência entre as empresas do sector de actividade abrangido, a extensão assegura para a tabela salarial e para as cláusulas de conteúdo pecuniário retroactividade idêntica à da convenção.

Atendendo a que a convenção regula diversas condições de trabalho, procede-se à ressalva genérica de cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Na área da convenção, as actividades de exploração de cantinas e refeitórios e de fabrico de refeições são, também, reguladas por outras convenções colectivas celebradas por diferentes associações de empregadores, pelo que é conveniente assegurar, na medida do possível, a uniformização do estatuto laboral em cada empresa.

A extensão das alterações da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empresas do mesmo sector.

Embora a convenção tenha área nacional, a extensão de convenções colectivas nas Regiões Autónomas compete aos respectivos Governos Regionais, pelo que a extensão apenas é aplicável no território do continente.

Foi publicado o aviso relativo à presente extensão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 43, de 22 de Novembro de 2006, ao qual não foi deduzida oposição por parte dos interessados.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, manda o Governo, pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

Artigo 1.º

1 — As condições de trabalho constantes das alterações do contrato colectivo de trabalho entre a

ARESP — Associação da Restauração e Similares de Portugal e a FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outro (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições), publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 34, de 15 de Setembro de 2006, são estendidas, no território do continente:

a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que explorem em regime de concessão e com fins lucrativos cantinas e refeitórios e os que se dediquem ao fabrico de refeições a servir fora das respectivas instalações e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nelas previstas;

b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que prossigam a actividade referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas na convenção não representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 — A extensão determinada na alínea a) do número anterior não se aplica às empresas filiadas na UNIHS-NOR Portugal — União das Empresas de Hotelaria, de Restauração e de Turismo de Portugal e na HRCENTRO — Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro.

3 — Não são objecto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

1 — A presente portaria entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*.

2 — A tabela salarial e as cláusulas de conteúdo pecuniário produzem efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

3 — Os encargos resultantes da retroactividade podem ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor da presente portaria, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de seis.

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*, em 29 de Dezembro de 2006.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2007

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição

e da alínea c) do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2007, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;
- b) Mapa IX com os programas e projectos de investimento de cada secretaria regional.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

1 — Ficam cativos 5% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

2 — A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

Artigo 3.º

Gestão do património regional

1 — A gestão patrimonial da administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respectivo impacte orçamental.

2 — O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem de autorização prévia e específica do Vice-Presidente do Governo.

3 — Na falta ou insuficiência de legislação própria aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 4.º

Transferências orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.

2 — Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

3 — Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respectivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

Artigo 5.º

Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira não prestem atempadamente e por motivo que lhes seja imputável à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

CAPÍTULO III

Administração Pública

Artigo 6.º

Suspensão de destacamentos, requisições e transferências

É suspensa até 31 de Dezembro de 2007 a possibilidade de destacamento, de requisição e de transferência de funcionários da administração central e autárquica do Estado para a administração regional, salvo despacho fundamentado do Presidente do Governo Regional e do Vice-Presidente do Governo Regional.

Artigo 7.º

Descongelamentos para admissão de pessoal

Em regra, durante o ano de 2007, não é permitida a admissão de funcionários e agentes para os quadros de pessoal da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, a não ser que se verifique uma das seguintes situações:

a) Que se destine à utilização de quotas de descongelamento atribuídas no ano de 2006 e não utilizadas;

b) Que se trate de carreiras inseridas nos grupos de pessoal médico, técnico superior de saúde, enfermagem, inspecção, técnico superior e técnico de diagnóstico e terapêutica, abrangendo, igualmente, o grupo de pessoal técnico nas admissões para as ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo;

c) Que, com a admissão, se assegure a regra da entrada de um elemento por cada duas saídas para aposentação ou outra forma de desvinculação.

Artigo 8.º

Quadros regionais de ilha e centrais de serviços

Durante o 1.º trimestre do ano de 2007 serão implementados em todos os departamentos da administração pública regional os quadros regionais de ilha.

CAPÍTULO IV

Transferências e financiamento

Artigo 9.º

Transferências do orçamento do Estado e da União Europeia

1 — Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 355 548 000, dos quais € 56 000 000 correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento, e € 4 500 000 ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro.

2 — O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 75 000 000.

CAPÍTULO V

Finanças locais

Artigo 10.º

Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através da Vice-Presidência do Governo Regional, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da lei.

CAPÍTULO VI

Operações activas e prestação de garantias

Artigo 11.º

Operações activas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de € 4 000 000.

Artigo 12.º

Mobilização de activos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, a proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações.

Artigo 13.º

Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas.

Artigo 14.º

Princípio da unidade da tesouraria

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria — Safira.

2 — As contas dos serviços referidos no n.º 1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

3 — As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

Artigo 15.º

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2007 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 90 000 000.

Artigo 16.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

CAPÍTULO VII

Gestão da dívida pública regional

Artigo 17.º

Gestão da dívida pública directa da Região

Fica o Governo autorizado, através do Vice-Presidente, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública directa da Região:

a) A contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;

b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;

c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;

d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

CAPÍTULO VIII

Despesas orçamentais

Artigo 18.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 19.º

Fundos e serviços autónomos

1 — Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao Vice-Presidente do Governo balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 — Em 2007, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Vice-Presidente do Governo.

Artigo 20.º

Autorização de despesas

1 — São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

- a) Até € 100 000, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- c) Até € 1 000 000, o Vice-Presidente, os secretários regionais e o subsecretário regional;
- d) Até € 4 000 000, o Presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2007 ou em diploma autónomo.

Artigo 21.º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

1 — As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, deverão ser reduzidas no montante de 15 % em cada organismo.

2 — O recurso à consultadoria externa, por parte dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, deverão sofrer uma redução de 10 %, em cada organismo.

Artigo 22.º

Aplicação do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para além de se dever ter em conta o disposto no artigo 20.º, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

CAPÍTULO IX

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 23.º

Deduções à colecta

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos:

- a) Na criação de novas unidades de alojamento no turismo rural e de habitação e ampliação e reformulação das já existentes;
- b) Na aquisição de embarcações de pesca;
- c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
- d) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.

2 — O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

Artigo 24.º

Benefícios fiscais

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2 500 000.

2 — O limite previsto no número anterior é de € 500 000 nas ilhas do Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 25.º

Pagamentos no âmbito do Serviço Regional da Saúde

1 — As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívi-

das, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

2 — As cessões de crédito já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional da Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

Artigo 26.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os

organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 23 de Novembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 18 de Dezembro de 2006.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
RECEITAS CORRENTES						
01			IMPOSTOS DIRECTOS:			
	01		Sobre o rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	118.230.000		
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRC)	48.195.000		
					166.425.000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	55.000		
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas	55.000		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	190.000	300.000	166.725.000
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Sobre o consumo:			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	45.150.000		
		02	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	180.605.000		
		03	Imposto automóvel (IA)	15.375.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	24.250.000		
		05	Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	6.825.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	1.000	272.206.000	
	02		Outros:			
		01	Lotarias			
		02	Imposto de selo	24.486.000		
		03	Imposto do jogo			
		04	Impostos rodoviários			
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas			
		99	Imposto indirectos diversos	424.000	24.910.000	297.116.000
03			Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE:			
		02	Comparticipações para a ADSE	4.300.000		
		99	Outras	0	4.300.000	4.300.000

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04			Taxas, multas e outras penalidades:			
	01		Taxas:			
		01	Taxas de justiça	0		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	0		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	0		
		07	Taxas vinícolas	0		
		08	Taxas moderadoras	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0		
		10	Taxas sobre energia	0		
		11	Taxas sobre geologia e minas	0		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0		
		13	Taxas de portos	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	0		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	100.000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	100		
		20	Emolumentos consulares	0		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	0		
		23	Taxas específicas das autarquias locais	0		
		99	Taxas diversas	399.900	500.000	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	1.670.200		
		02	Juros compensatórios	200.000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	900.000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações	150.000		
		99	Multas e penalidades diversas	149.800	3.070.000	3.570.000
05			Rendimentos de propriedade:			
	01		Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0		
	02		Juros - Sociedades financeiras:			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	900.000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	900.000	
	03		Juros - Administrações públicas:			
		01	Administração central - Estado	1.199.900		
		03	Administração regional	100	1.200.000	
	04		Juros - sem fins lucrativos			
		01	Juros - sem fins lucrativos	0	0	
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0	0	
	07		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000	10.000	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0	0	

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	10		Rendas:			
		01	Terrenos	0		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitacões	100		
		04	Edifícios	4.900		
		05	Bens de domínio público	0		
		99	Outros	0	5.000	
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos Incorpóreos	0	0	2.115.000
06			Transferências correntes:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
			Privadas	0		
	03		Administração central:			
		01	Estado	140.099.000		
		07	Serviços e fundos autónomos	0	140.099.000	
	06		Segurança Social:			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		04	Outras transferências	0	0	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia - Instituições	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0	0	140.099.000
07			Venda de bens e serviços correntes:			
	01		Venda de bens:			
		01	Material de escritório	5.000		
		02	Livros e documentação técnica	5.000		
		03	Publicação de impressos	200.000		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0		
		05	Bens inutilizados	1.000		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	30.000		
		07	Produtos alimentares e bebidas	0		
		08	Mercadorias	500		
		09	Matérias de consumo	0		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0		
		99	Outros	58.500	300.000	
	02		Serviços:			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	1.000		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.000		
		03	Vistorias e ensaios	1.000		
		04	Serviços de laboratórios	0		
		05	Actividades de saúde	0		
		06	Reparações	0		
		07	Alimentação e Alojamento	0		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0		
		09	Serviços específicos das autarquias	0		
		99	Outros	117.000	120.000	
	03		Rendas:			
		01	Habitacões	48.000		
		02	Edifícios	1.000		
		99	Outras	21.000	70.000	490.000

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
08	01		Outras receitas correntes:			
			Outras:			
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	350.000		
		02	Produtos da venda de valores desamoadados	100		
		03	Lucros de amoeção	100		
		99	Outras	16.929.800	17.280.000	17.280.000
			Total das Receitas Correntes			631.695.000
			RECEITAS DE CAPITAL			
09	01		Venda de bens de investimento:			
			Terrenos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	10.000		
		04	Administração Pública Administração central - Serviços e fundos autónomos			
		05	Administração Pública - Administração regional	1.000		
		06	Administração Pública Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local - Regiões Autónomas	1.000		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	8.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	120.000	
	02		Habitações:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	180.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	180.000	
	03		Edifícios:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	1.685.575		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.685.575	
	04		Outros bens de investimento:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	11.000		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		04	Administração Pública Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	2.000		
		06	Administração Pública Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local - Regiões Autónomas	30.000		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	2.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	55.000	2.040.575
10			Transferências de capital:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	03		Administração central:			
		01	Estado	215.449.000		
		08	Serviços e fundos autónomos	0	215.449.000	
	04		Administração regional:			
		01	Região Autónoma dos Açores	0	0	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia - Instituições	75.000.000		
		03	União Europeia - Países-Membros	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0	75.000.000	290.449.000
11			Activos financeiros:			
	05		Empréstimos a curto prazo:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	0	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.700.000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	25.000		
		10	Famílias	0	1.725.000	
	07		Recuperação de créditos garantidos:			
		01	Recuperação de créditos garantidos:	0	0	
	10		Alienação de partes sociais de empresas:			
		01	EDA - Electricidade dos Açores, SA			
		99	Outras		0	1.725.000
12			Passivos financeiros:			
	05		Empréstimos a curto prazo:			
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		02	Sociedades financeiras	56.600.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	56.600.000	56.600.000
13			Outras receitas de capital:			
	01		Outras:			
		01	Indemnizações	0		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		02	Acivos incorpóreos	0		
		99	Outras	5.500.000	5.500.000	5.500.000
15			Reposições não abatidas nos pagamentos:			
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos:			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.859.683	3.859.683	3.859.683
16			Saldo da gerência anterior			
	01		Saldo orçamental:			
		01	Na posse do serviço			
		04	Na posse do Tesouro		0	0
			Total das Receitas de Capital			360.174.258
			Total das Receitas Correntes e de Capital			991.869.258
17			Operações extra-orçamentais:			
	04		Contas de ordem			
			Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Coesão	2.033.500		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural	300.000		
		03	Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores	800.535		
		04	Fundo Regional do Desporto	1.050.000		
		05	Fundo Regional do Emprego	950.000		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	4.730.446		
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA)	30.000		
		13	Fundo Regional dos Transportes	6.580.100		
		14	Instituto de Acção Social	3.754.000		
		15	Escola Profissional das Capelas	269.450		
		65	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	5.000		
			Fundos Escolares			
		16	Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	107.250		
		17	Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	388.800		
		18	Fundo Escolar da EBS de Nordeste	79.100		
		19	Fundo Escolar da EBI da Lagoa	100.300		
		20	Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	139.785		
		21	Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	154.000		
		22	Fundo Escolar da EBI de Capelas	218.800		
		23	Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	108.600		
		24	Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	158.600		
		25	Fundo Escolar da EBI de Arrifes	179.500		
		26	Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	208.000		
		27	Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	174.000		
		28	Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	89.755		
		29	Fundo Escolar da EBS da Graciosa	113.950		
		30	Fundo Escolar da EBS de Velas	139.100		
		31	Fundo Escolar da EBS de Calheta	230.000		
		32	Fundo Escolar da EBI da Horta	150.500		
		33	Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	161.000		
		34	Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	132.500		
		35	Fundo Escolar da EBS das Flores	109.250		
		36	Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	258.000		
		37	Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	233.900		
		38	Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	160.100		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		39	Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	220.000		
		40	Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	206.800		
		41	Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	123.100		
		42	Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	52.600		
		44	Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	5.000		
		45	Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	237.050		
		46	Fundo Escolar da EBS da Povoação	121.250		
		47	Fundo Escolar da EBS da Madalena	242.500		
		48	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	6.100		
		49	Fundo Escolar da EBI do Topo	53.580		
		54	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	39.600		
		55	Fundo Escolar da EBI da Maia	82.400		
		56	Fundo Escolar da EBI de Ginetes	34.700		
		58	Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	152.000		
		59	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	21.000	25.895.501	
	02		Consignação de receitas	237.432.121	237.432.121	263.327.622
			TOTAL DA RECEITA			1.255.196.880

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

Capítulos	Designação Orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa Regional	10.208.437	10.208.437
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	3.115.111	
02	Secretário Regional da Presidência	575.128	
03	Direcção Regional das Comunidades	971.540	
04	Direcção Regional da Cultura	6.745.487	
05	Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	228.588	
40	Despesas do Plano	14.556.331	
12	Contas de Ordem	300.000	
			26.492.185
	<u>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Vice-Presidente	112.196.188	
02	Gabinete do Secretário Regional Adjunto	289.606	
03	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	2.150.986	
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	1.152.555	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	1.433.304	
06	Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores	666.300	
07	Inspecção Administrativa Regional	499.843	
40	Despesas do Plano	8.675.800	
12	Contas de Ordem	215.691.335	

Capítulos	Designação Orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO</u> <u>E CIÊNCIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	488.025	
02	Direcção Regional da Educação	197.333.201	
03	Direcção Regional da Ciência e Tecnologia	1.196.249	
04	Direcção Regional do Desporto	3.605.194	
05	Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional	4.567.075	
06	Direcção Regional da Juventude	629.317	
07	Inspeção Regional da Educação	693.437	
40	Despesas do Plano	60.916.232	
12	Contas de Ordem	7.666.925	
			277.095.654
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO</u> <u>E EQUIPAMENTOS</u>		
01	Gabinete do Secretário	11.866.102	
02	Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres	7.335.460	
03	Direcção Regional de Habitação	1.041.802	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	647.518	
40	Despesas do Plano	70.642.893	
12	Contas de Ordem	7.530.645	
			99.064.419
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	4.091.582	
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1.691.219	
03	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	1.198.928	
04	Direcção Regional do Turismo	2.072.086	
05	Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica	764.653	
40	Despesas do Plano	107.842.482	
12	Contas de Ordem	22.949.256	
			140.610.206
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS</u> <u>SOCIAIS</u>		
01	Gabinete do Secretário	1.300.113	
02	Direcção Regional da Saúde	934.291	
03	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	3.175.767	
04	Serviço Regional de Saúde	193.303.521	
40	Despesas do Plano	21.410.882	
12	Contas de Ordem	3.809.000	
			223.933.575
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA</u> <u>E FLORESTAS</u>		
01	Gabinete do Secretário	18.565.413	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2.506.104	
03	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura	783.319	

Capítulos	Designação Orgânica	Importâncias em euros		
		Por capítulos	Por departamentos	
04	Direcção Regional dos Recursos Florestais	7.806.050	93.527.236	
40	Despesas do Plano	58.955.894		
12	Contas de Ordem	4.910.456		
	<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</u>			
01	Gabinete do Secretário	2.545.281	41.509.250	
02	Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas	244.204		
03	Direcção Regional do Ambiente	1.734.672		
04	Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	756.216		
05	Direcção Regional das Pescas	604.325		
06	Inspecção Regional das Pescas	475.848		
40	Despesas do Plano	34.678.700		
12	Contas de Ordem	470.005		
	TOTAL GERAL			1.255.196.880

MAPA III

Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		245.366.491
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	245.366.491	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		552.350.907
2.01	Educação	234.942.479	
2.02	Saúde	206.123.808	
2.03	Segurança e Acção Sociais	17.809.767	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos	58.020.172	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	35.454.681	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		351.146.135
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	132.977.317	
3.02	Indústria e Energia	16.602.937	
3.03	Transportes e Comunicações	108.675.021	
3.04	Comércio e Turismo	70.690.855	
3.05	Outras Funções Económicas	22.200.005	

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
4	OUTRAS FUNÇÕES		106.333.347
4.01	Operações da Dívida Pública	67.100.000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	39.233.347	
	TOTAL		1.255.196.880

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

(Euros)

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		555.248.693
01.00	Despesas com pessoal		273.274.501
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		16.910.170
03.00	Encargos correntes da dívida		10.500.000
03.01	Juros	10.450.000	
03.02	Outros Encargos Correntes da Dívida	50.000	
04.00	Transferências correntes		234.461.089
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	211.081.665	
04.01 - 04.02			
E	Outros Sectores	23.379.424	
04.07 - 04.09			
05.00	Subsídios		
06.00	Outras despesas correntes		20.102.933
	DESPESAS DE CAPITAL		58.941.351
07.00	Aquisição de bens de capital		1.447.301
08.00	Transferências de capital		585.430
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	520.360	
08.01 - 08.02			
E	Outros Sectores	65.070	
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros		56.600.000
10.00	Passivos financeiros		
11.00	Outras despesas de capital		308.620
	DESPESAS DO PLANO		377.679.214
	CONTAS DE ORDEM		263.327.622
	TOTAL		1.255.196.880

MAPA V

Receitas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

Designação	Importâncias em euros
02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	400.000,00
Fundo Regional de Acção Cultural	400.000,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	49.045.848,00
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	10.584.678,00
Fundo Regional do Desporto	1.150.000,00
Fundo Regional do Emprego	8.400.000,00
Escola Profissional das Capelas	6.294.000,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	382.250,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	961.900,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	508.600,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	349.200,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	487.785,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	470.000,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	988.800,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	327.095,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	452.600,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	996.200,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	788.500,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	1.011.975,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	519.099,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	422.950,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	449.100,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	487.000,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	981.000,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	746.000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	407.500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	449.750,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	2.983.330,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	688.400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	637.100,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	528.500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	1.053.800,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	652.100,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	116.600,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	40.620,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	572.050,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	404.250,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	653.500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	14.928,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	188.180,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	539.600,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	352.708,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	470.700,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	461.000,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	72.500,00
05 - SEC REG DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	9.638.068,00
Fundo Regional dos Transportes	8.000.100,00
Serviço Regional de Protecção Civil	1.637.968,00

Designação	Importâncias em euros
06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	41.297.010,00
Fundo Regional de Coesão	41.297.010,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	228.360.491,00
Instituto de Acção Social	6.458.999,00
Hospital da Horta	18.344.074,00
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	34.296.583,00
Hospital do Divino Espírito Santo	50.756.759,00
Centro de Saúde da Horta	6.020.241,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	9.978.885,00
Centro de Saúde de Velas	4.064.728,00
Centro de Saúde de Calheta - S Jorge	3.135.922,00
Centro de Saúde de Santa Cruz - Graciosa	3.505.745,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	10.177.303,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	17.440.783,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	5.578.656,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande	12.720.123,00
Centro de Saúde da Povoação	3.895.219,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	29.181.650,00
Centro de Saúde de Nordeste	3.339.329,00
Centro de Saúde da Vila do Porto	4.070.237,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	4.787.014,00
Centro de Oncologia dos Açores	608.241,00
08 - SEC REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	29.750.992,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA	9.770.992,00
Instituto Regional de Ordenamento Agrário - IROA	19.980.000,00
TOTAL	358.492.409,00

MAPA VI

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

Designação	Importâncias em euros
02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	400.000,00
Fundo Regional de Acção Cultural	400.000,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	49.045.848,00
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	10.584.678,00
Fundo Regional do Desporto	1.150.000,00
Fundo Regional do Emprego	8.400.000,00
Escola Profissional das Capelas	6.294.000,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	382.250,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	961.900,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	508.600,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	349.200,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	487.785,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	470.000,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	988.800,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	327.095,00

Designação	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	452.600,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	996.200,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	788.500,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	1.011.975,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	519.099,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	422.950,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	449.100,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	487.000,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	981.000,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	746.000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	407.500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	449.750,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	2.983.330,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	688.400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	637.100,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	528.500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	1.053.800,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	652.100,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	116.600,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	40.620,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	572.050,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	404.250,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	653.500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	14.928,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	188.180,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	539.600,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	352.708,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	470.700,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	461.000,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	72.500,00
05 - SEC REG DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	9.638.068,00
Fundo Regional dos Transportes	8.000.100,00
Serviço Regional de Protecção Civil	1.637.968,00
06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	41.297.010,00
Fundo Regional de Coesão	41.297.010,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	228.360.491,00
Instituto de Acção Social	6.458.999,00
Hospital da Horta	18.344.074,00
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	34.296.583,00
Hospital do Divino Espírito Santo	50.756.759,00
Centro de Saúde da Horta	6.020.241,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	9.978.885,00
Centro de Saúde de Velas	4.064.728,00
Centro de Saúde de Calheta - S Jorge	3.135.922,00
Centro de Saúde de Santa Cruz - Graciosa	3.505.745,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	10.177.303,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	17.440.783,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	5.578.656,00

Designação	Importâncias em euros
Centro de Saúde da Ribeira Grande	12.720.123,00
Centro de Saúde da Povoação	3.895.219,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	29.181.650,00
Centro de Saúde de Nordeste	3.339.329,00
Centro de Saúde da Vila do Porto	4.070.237,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	4.787.014,00
Centro de Oncologia dos Açores	608.241,00
08 - SEC REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	29.750.992,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA	9.770.992,00
Instituto Regional de Ordenamento Agrário - IROA	19.980.000,00
TOTAL	358.492.409,00

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		12.222.646,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	12.222.646,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		252.527.661,00
2.01	Educação	22.617.170,00	
2.02	Saúde	221.901.492,00	
2.03	Segurança e Acção Sociais	6.458.999,00	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos		
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1.550.000,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		79.048.102,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	29.750.992,00	
3.02	Indústria e Energia	41.297.010,00	
3.03	Transportes e Comunicações	8.000.100,00	
3.04	Comércio e Turismo		
3.05	Outras Funções Económicas		
4	OUTRAS FUNÇÕES		14.694.000,00
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	14.694.000,00	
	TOTAL		358.492.409,00

MAPA VIII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação económica

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		296.972.309,00
01.00	Despesas com pessoal		149.001.424,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		108.875.871,00
03.00	Encargos correntes da dívida		2.158.603,00
03.01	Juros	2.157.953,00	
03.02	Outros Encargos Correntes da Dívida	650,00	
04.00	Transferências correntes		8.154.558,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	720.010,00	
04.01 - 04.02			
E	Outros Sectores	7.434.548,00	
04.07 a 04.09			
05.00	Subsídios		28.043.536,00
06.00	Outras despesas correntes		738.317,00
	DESPESAS DE CAPITAL		55.580.377,00
07.00	Aquisição de bens de capital		21.054.004,00
08.00	Transferências de capital		33.373.489,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	1.059.168,00	
08.01 - 08.02	Outros Sectores	32.314.321,00	
E			
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros		1.152.884,00
10.00	Passivos financeiros		0,00
11.00	Outras despesas de capital		0,00
	CONTAS DE ORDEM		5.939.723,00
	TOTAL		358.492.409,00

MAPA IX

Despesas de investimento da administração pública regional

Resumo por departamentos

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Total da Região	Total	620 078 627
	Cap 40 — FR	283 089 950
	Cap 40 — FC	94 589 264
	O.Fontes — FR	82 802 235
	O.Fontes — FC	159 597 178
Presidência do Governo Regional ..	Total	14 656 331
	Cap 40 — FR	10 285 645
	Cap 40 — FC	4 270 686
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Vice-presidência do Governo Regional.	Total	8 675 800
	Cap 40 — FR	8 175 800
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Secretaria Regional da Educação e Ciência.	Total	114 891 232
	Cap 40 — FR	40 921 824
	Cap 40 — FC	19 994 408
	O.Fontes — FR	16 850 000
	O.Fontes — FC	37 125 000
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.	Total	86 145 627
	Cap 40 — FR	60 200 643
	Cap 40 — FC	10 442 250
	O.Fontes — FR	15 502 734
	O.Fontes — FC	0

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Secretaria Regional da Economia ..	Total	201 201 275
	Cap 40 — FR	73 672 462
	Cap 40 — FC	34 170 020
	O.Fontes — FR	42 078 179
	O.Fontes — FC	51 280 614
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.	Total	31 082 204
	Cap 40 — FR	19 280 882
	Cap 40 — FC	2 130 000
	O.Fontes — FR	8 271 322
	O.Fontes — FC	1 400 000
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.	Total	124 892 458
	Cap 40 — FR	54 671 894
	Cap 40 — FC	4 284 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	65 936 564
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.	Total	38 533 700
	Cap 40 — Fr	15 880 800
	Cap 40 — FC	18 797 900
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	3 855 000
Presidência do Governo Regional		
Total dos programas	Total	14 656 331
	Cap 40 — FR	10 285 645
	Cap 40 — FC	4 270 686
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
Património e Actividades Culturais	Total	11 314 000
	Cap 40 — FR	7 096 000
	Cap 40 — FC	4 118 000
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
Apoio aos Meida	Total	1 370 700
	Cap 40 — FR	1 370 700
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Cooperação Externa	Total	1 971 631
	Cap 40 — FR	1 818 945
	Cap 40 — FC	152 686
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Desenvolvimento por Projectos		
Património e Actividades Culturais (número de projectos: 4).	Total	11 314 000
	Cap 40 — FR	7 096 000
	Cap 40 — FC	4 118 000
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
Dinamização de Actividades Culturais.	Total	2 584 000
	Cap 40 — FR	2 484 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural.	Total	8 005 000
	Cap 40 — FR	3 887 000
	Cap 40 — FC	4 118 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Cultura.	Total	25 000
	Cap 40 — FR	25 000
	Cap 40 — FC	0
	O Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Sismo — Cultura	Total	700 000
	Cap 40 — FR	700 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Apoio aos Media (número de projectos: 2).	Total	1 370 700
	Cap 40 — FR	1 370 700
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Apoio aos Media	Total	1 085 000
	Cap 40 — FR	1 085 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Jornal Oficial	Total	285 700
	Cap 40 — FR	285 700
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Cooperação Externa (número de projectos: 4).	Total	1 971 631
	Cap 40 — FR	1 818 945
	Cap 40 — FC	152 686
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Cooperação Externa	Total	699 631
	Cap 40 — FR	546 945
	Cap 40 — FC	152 686
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Emigrado/Regressado	Total	89 000
	Cap 40 — FR	89 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Identidade Cultural	Total	930 000
	Cap 40 — FR	930 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Imigrado	Total	253 000
	Cap 40 — FR	253 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Vice-Presidência do Governo Regional		
Total dos programas	Total	8 675 800
	Cap 40 — FR	8 175 800
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Administração Regional e Local	Total	3 975 800
	Cap 40 — FR	3 975 800
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Planeamento e Finanças	Total	4 700 000
	Cap 40 — FR	4 200 000
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	0
	O Fontes — FC	0

(Valores em euros)		
Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Desenvolvimento por Projectos		
Administração Regional e Local (número de projectos: 5).	Total	3 975 800
	Cap 40 — FR	3 975 800
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Modernização Administrativa	Total	905 800
	Cap 40 — FR	905 800
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Informação de Interesse Público ao Cidadão.	Total	2 100 000
	Cap 40 — FR	2 100 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Serviços Sociais	Total	160 000
	Cap 40 — FR	160 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Cooperação com as Autarquias Locais.	Total	695 000
	Cap 40 — FR	695 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Estatística	Total	115 000
	Cap 40 — FR	115 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Planeamento e Finanças (número de projectos: 1).	Total	4 700 000
	Cap 40 — FR	4 200 000
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Planeamento e Finanças	Total	4 700 000
	Cap 40 — FR	4 200 000
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Secretaria Regional da Educação e Ciência		
Total dos programas	Total	114 891 232
	Cap 40 — FR	40 921 824
	Cap 40 — FC	19 994 408
	O.Fontes — FR	16 850 000
	O.Fontes — FC	37 125 000
Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo.	Total	40 035 341
	Cap 40 — FR	13 107 841
	Cap 40 — FC	17 927 500
	O.Fontes — FR	9 000 000
	O.Fontes — FC	0
Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica.	Total	9 523 391
	Cap 40 — FR	7 456 483
	Cap 40 — FC	2 066 908
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional.	Total	52 792 500
	Cap 40 — FR	7 817 500
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	7 850 000
	O.Fontes — FC	37 125 000

(Valores em euros)		
Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Desenvolvimento Desportivo	Total	12 540 000
	Cap 40 — FR	12 540 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Desenvolvimento por Projectos		
Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo (número de projectos: 5).	Total	40 035 341
	Cap 40 — FR	13 107 841
	Cap 40 — FC	17 927 500
	O.Fontes — FR	9 000 000
	O.Fontes — FC	0
Construções Escolares	Total	33 538 341
	Cap 40 — FR	8 085 841
	Cap 40 — FC	16 452 500
	O.Fontes — FR	9 000 000
	O.Fontes — FC	
Equipamentos Escolares	Total	1 700 000
	Cap 40 — FR	1 700 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Formação Profissional	Total	1 337 000
	Cap 40 — FR	1 337 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Tecnologias da Informação	Total	310 000
	Cap 40 — FR	310 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Educação.	Total	3 150 000
	Cap 40 — FR	1 675 000
	Cap 40 — FC	1 475 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica (número de projectos: 1).	Total	9 523 391
	Cap 40 — FR	7 456 483
	Cap 40 — FC	2 066 908
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores.	Total	9 523 391
	Cap 40 — FR	7 456 483
	Cap 40 — FC	2 066 908
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional (número de projectos: 3).	Total	52 792 500
	Cap 40 — FR	7 817 500
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	7 850 000
	O.Fontes — FC	37 125 000
Juventude	Total	3 997 500
	Cap 40 — FR	2 647 500
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	1 350 000
	O.Fontes — FC	
Trabalho e Qualificação Profissional	Total	48 780 000
	Cap 40 — FR	5 155 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	6 500 000
	O.Fontes — FC	37 125 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Juventude e Emprego.	Total	15 000
	Cap 40 — FR	15 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Desenvolvimento Desportivo (número de projectos: 4).	Total	12 540 000
	Cap 40 — FR	12 540 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Instalações e Equipamentos	Total	3 600 000
	Cap 40 — FR	3 600 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Actividades Desportivas	Total	5 655 000
	Cap 40 — FR	5 655 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Promoção e Formação	Total	3 135 000
	Cap 40 — FR	3 135 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desporto.	Total	150 000
	Cap 40 — FR	150 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos		
Total dos Programas	Total	86 145 627
	Cap 40 — FR	60 200 643
	Cap 40 — FC	10 442 250
	O.Fontes — FR	15 502 734
	O.Fontes — FC	0
Habitação	Total	26 493 623
	Cap 40 — FR	26 493 623
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Protecção Civil	Total	7 944 270
	Cap 40 — FR	5 802 020
	Cap 40 — FC	1 942 250
	O.Fontes — FR	200 000
	O.Fontes — FC	0
Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação.	Total	695 000
	Cap 40 — FR	695 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos.	Total	51 012 734
	Cap 40 — FR	27 210 000
	Cap 40 — FC	8 500 000
	O.Fontes — FR	15 302 734
	O.Fontes — FC	0
Desenvolvimento por Projectos		
Habitação (número de projectos: 5)	Total	26 493 623
	Cap 40 — FR	26 493 623
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria.	Total	4 925 623
	Cap 40 — FR	4 925 623
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Recuperação do Parque Habitacional.	Total	4 230 000
	Cap 40 — FR	4 230 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Promoção de Habitação para Realojamentos.	Total	4 600 000
	Cap 40 — FR	4 600 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Habitação.	Total	2 950 000
	Cap 40 — FR	2 950 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Sismo	Total	9 788 000
	Cap 40 — FR	9 788 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Protecção Civil (número de projectos: 4).	Total	7 944 270
	Cap 40 — FR	5 802 020
	Cap 40 — FC	1 942 250
	O.Fontes — FR	200 000
	O.Fontes — FC	0
Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's.	Total	2 090 000
	Cap 40 — FR	632 250
	Cap 40 — FC	1 457 750
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's.	Total	990 000
	Cap 40 — FR	305 500
	Cap 40 — FC	484 500
	O.Fontes — FR	200 000
	O.Fontes — FC	
Formação e Informação	Total	784 750
	Cap 40 — FR	784 750
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Serviço Regional de Protecção Civil	Total	4 079 520
	Cap 40 — FR	4 079 520
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação (número de projectos: 4).	Total	695 000
	Cap 40 — FR	695 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Laboratório Regional de Engenharia Civil.	Total	125 000
	Cap 40 — FR	125 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE.	Total	130 000
	Cap 40 — FR	130 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Divulgação e Sensibilização das Populações.	Total	100 000
	Cap 40 — FR	100 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Comunicações	Total	340 000
	Cap 40 — FR	340 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos (número de projectos: 7).	Total	51 012 734
	Cap 40 — FR	27 210 000
	Cap 40 — FC	8 500 000
	O.Fontes — FR	15 302 734
	O.Fontes — FC	0
Construção e Reabilitação de Estradas Regionais.	Total	13 325 000
	Cap 40 — FR	13 325 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Operadores e Segurança Rodoviária	Total	1 600 000
	Cap 40 — FR	1 600 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
SPRHI	Total	30 752 734
	Cap 40 — FR	6 950 000
	Cap 40 — FC	8 500 000
	O.Fontes — FR	15 302 734
	O.Fontes — FC	
Edifícios Públicos	Total	3 075 000
	Cap 40 — FR	3 075 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Cartografia	Total	150 000
	Cap 40 — FR	150 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe.	Total	500 000
	Cap 40 — FR	500 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional.	Total	1 610 000
	Cap 40 — FR	1 610 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

Secretaria Regional da Economia

Total dos programas	Total	201 201 275
	Cap 40 — FR	73 672 462
	Cap 40 — FC	34 170 020
	O.Fontes — FR	42 078 179
	O.Fontes — FC	51 280 614
Desenvolvimento do Turismo	Total	14 550 000
	Cap 40 — FR	14 050 000
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Desenvolvimento Industrial	Total	1 110 000
	Cap 40 — FR	1 008 000
	Cap 40 — FC	102 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Desenvolvimento do Comércio e Exportação.	Total	860 000
	Cap 40 — FR	660 000
	Cap 40 — FC	200 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Promoção do Investimento e da Coesão.	Total	38 450 000
	Cap 40 — FR	23 750 000
	Cap 40 — FC	14 700 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos.	Total	94 449 255
	Cap 40 — FR	15 282 123
	Cap 40 — FC	14 828 250
	O.Fontes — FR	20 810 524
	O.Fontes — FC	43 528 358
Desenvolvimento dos Transportes Aéreos.	Total	50 827 020
	Cap 40 — FR	17 967 339
	Cap 40 — FC	3 839 770
	O.Fontes — FR	21 267 655
	O.Fontes — FC	7 752 256
Consolidação e Modernização do Sector Energético.	Total	955 000
	Cap 40 — FR	955 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0

Desenvolvimento por Projectos

Desenvolvimento do Turismo (número de projectos: 5).	Total	14 550 000
	Cap 40 — FR	14 050 000
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Promoção Turística	Total	10 070 000
	Cap 40 — FR	9 570 000
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Oferta e Animação Turística	Total	500 000
	Cap 40 — FR	500 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Investimentos Estratégicos	Total	3 900 000
	Cap 40 — FR	3 900 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Informação e Formação	Total	30 000
	Cap 40 — FR	30 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Turismo.	Total	50 000
	Cap 40 — FR	50 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Desenvolvimento Industrial (número de projectos: 4).	Total	1 110 000
	Cap 40 — FR	1 008 000
	Cap 40 — FC	102 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos.	Total	615 000
	Cap 40 — FR	615 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
Apoyo à Actividade Empresarial	Total	170 000
	Cap 40 — FR	170 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Artesanato	Total	300 000
	Cap 40 — FR	198 000
	Cap 40 — FC	102 000
	O.Fontes — FR	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento Industrial.	Total	25 000
	Cap 40 — FR	25 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Desenvolvimento do Comércio e Exportação (número de projectos: 3).	Total	860 000
	Cap 40 — FR	660 000
	Cap 40 — FC	200 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Dinamização do comércio	Total	230 000
	Cap 40 — FR	230 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
Promoção Externa de Produtos Regionais.	Total	590 000
	Cap 40 — FR	390 000
	Cap 40 — FC	200 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Comércio.	Total	40 000
	Cap 40 — FR	40 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
Promoção do Investimento e da Coesão (número de projectos: 1).	Total	38 450 000
	Cap 40 — FR	23 750 000
	Cap 40 — FC	14 700 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão.	Total	38 450 000
	Cap 40 — FR	23 750 000
	Cap 40 — FC	14 700 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos (número de projectos: 4).	Total	94 449 255
	Cap 40 — FR	15 282 123
	Cap 40 — FC	14 828 250
	O.Fontes — FR	20 810 524
	O.Fontes — FC	43 528 358
Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas ..	Total	60 954 443
	Cap 40 — FR	8 063 893
	Cap 40 — FC	14 828 250
	O.Fontes — FR	18 180 224
	O.Fontes — FC	19 882 076

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Infra-Estruturas Portuárias	Total	33 399 812
	Cap 40 — FR	7 123 230
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	2 630 300
	O.Fontes — FC	23 646 282
Estudos	Total	50 000
	Cap 40 — FR	50 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos.	Total	45 000
	Cap 40 — FR	45 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Desenvolvimento dos Transportes Aéreos (número de projectos: 4).	Total	50 827 020
	Cap 40 — FR	17 967 339
	Cap 40 — FC	3 839 770
	O.Fontes — FR	21 267 655
	O.Fontes — FC	7 752 256
Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários.	Total	37 175 474
	Cap 40 — FR	4 315 793
	Cap 40 — FC	3 839 770
	O.Fontes — FR	21 267 655
	O.Fontes — FC	7 752 256
Gestão dos Aeródromos Regionais ..	Total	2 500 000
	Cap 40 — FR	2 500 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas.	Total	11 106 546
	Cap 40 — FR	11 106 546
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos.	Total	45 000
	Cap 40 — FR	45 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
Consolidação e Modernização do Sector Energético (número de projectos: 2).	Total	955 000
	Cap 40 — FR	955 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Utilização Racional de Energia	Total	335 000
	Cap 40 — FR	335 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
Serviço Público Social	Total	620 000
	Cap 40 — FR	620 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
Total dos programas	Total	31 082 204
	Cap 40 — FR	19 280 882
	Cap 40 — FC	2 130 000
	O.Fontes — FR	8 271 322
	O.Fontes — FC	1 400 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Desenvolvimento de Intra-Estruturas e do Sistema de Saúde.	Total	16 382 204
	Cap 40 — FR	8 400 882
	Cap 40 — FC	2 130 000
	O.Fontes — FR	4 451 322
	O.Fontes — FC	1 400 000
Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social.	Total	14 700 000
	Cap 40 — Fr	10 880 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	3 820 000
	O.Fontes — FC	0

Desenvolvimento por Projectos

Desenvolvimento de Intra-Estruturas e do Sistema de Saúde (número de projectos: 5).	Total	16 382 204
	Cap 40 — FR	8 400 882
	Cap 40 — FC	2 130 000
	O.Fontes — FR	4 451 322
	O.Fontes — FC	1 400 000
Construção de Novas Infra-Estruturas.	Total	7 500 000
	Cap 40 — FR	2 400 000
	Cap 40 — FC	1 700 000
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	1 400 000
Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde.	Total	2 170 000
	Cap 40 — FR	1 470 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	700 000
	O.Fontes — FC	
Aptreçamento e Modernização ...	Total	4 102 204
	Cap 40 — FR	1 920 882
	Cap 40 — FC	430 000
	O.Fontes — FR	1 751 322
	O.Fontes — FC	
Formação e Iniciativas em Saúde ...	Total	1 510 000
	Cap 40 — FR	1 510 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Tecnologias de Informação na Saúde	Total	1 100 000
	Cap 40 — FR	1 100 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social (número de projectos: 3).	Total	14 700 000
	Cap 40 — FR	10 880 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	3 820 000
	O.Fontes — FC	0
Equipamentos de Apoio a Idosos ...	Total	5 050 000
	Cap 40 — FR	5 050 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude.	Total	3 750 000
	Cap 40 — FR	3 750 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Investimentos em Serviços de Segurança Social.	Total	3 820 000
	Cap 40 — FR	
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	3 820 000
	O.Fontes — FC	

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Equipamentos de Apoio à Deficiência.	Total	2 080 000
	Cap 40 — FR	2 080 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Total dos programas	Total	124 892 458
	Cap 40 — FR	54 671 894
	Cap 40 — FC	4 284 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	65 936 564
Fomento Agrícola	Total	47 006 964
	Cap 40 — FR	18 826 000
	Cap 40 — FC	1 309 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	26 871 964
Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-pecuários.	Total	41 330 894
	Cap 40 — FR	20 885 894
	Cap 40 — FC	2 975 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	17 470 000
Diversificação Agrícola	Total	25 521 600
	Cap 40 — FR	6 935 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	18 586 600
Desenvolvimento Florestal	Total	11 033 000
	Cap 40 — FR	8 025 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	3 008 000

Desenvolvimento por Projectos

Fomento Agrícola (número de projectos: 2).	Total	47 006 964
	Cap 40 — FR	18 826 000
	Cap 40 — FC	1 309 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	26 871 964
Infra-Estruturas Agrícolas	Total	19 560 000
	Cap 40 — FR	4 696 000
	Cap 40 — FC	34 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	14 830 000
Sanidade Animal e Vegetal	Total	10 324 274
	Cap 40 — FR	7 600 000
	Cap 40 — FC	1 275 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	1 449 274
Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias.	Total	2 845 000
	Cap 40 — FR	2 730 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	115 000
Reduzir Custos de Exploração Agrícola.	Total	14 277 690
	Cap 40 — FR	3 800 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	10 477 690
Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-pecuários (número de projectos: 1).	Total	41 330 894
	Cap 40 — FR	20 885 894
	Cap 40 — FC	2 975 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	17 470 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Transformação e Comercialização .	Total	41 330 894
	Cap 40 — FR	20 885 894
	Cap 40 — FC	2 975 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	17 470 000
Diversificação Agrícola (número de projectos: 4).	Total	25 521 600
	Cap 40 — FR	6 935 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	18 586 600
Diversificação da Produção Agrícola	Total	13 886 600
	Cap 40 — FR	3 250 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	10 636 600
Formação e Informação	Total	320 000
	Cap 40 — FR	320 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	Total	11 250 000
	Cap 40 — FR	3 300 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	7 950 000
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Agricultura.	Total	65 000
	Cap 40 — FR	65 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Desenvolvimento Florestal (número de projectos: 3).	Total	11 033 000
	Cap 40 — FR	8 025 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	3 008 000
Fomento e Gestão dos Recursos Florestais.	Total	4 099 500
	Cap 40 — FR	1 300 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	2 799 500
Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais.	Total	6 375 000
	Cap 40 — FR	6 375 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Uso Múltiplo da Floresta	Total	558 500
	Cap 40 — FR	350 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	208 500
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar		
Total dos programas	Total	38 533 700
	Cap 40 — FR	15 880 800
	Cap 40 — FC	18 797 900
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	3 855 000
Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca.	Total	20 310 700
	Cap 40 — FR	9 719 700
	Cap 40 — FC	6 936 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	3 655 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Ordenamento do Território e Qualidade.	Total	18 223 000
	Cap 40 — FR	6 161 100
	Cap 40 — FC	11 861 900
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	200 000
Desenvolvimento por Projectos		
Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca (número de projectos: 6).	Total	20 310 700
	Cap 40 — FR	9 719 700
	Cap 40 — FC	6 936 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	3 655 000
Inspeção e Gestão	Total	1 225 000
	Cap 40 — FR	1 089 000
	Cap 40 — FC	136 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Estruturas Portuárias	Total	9 625 700
	Cap 40 — FR	2 825 700
	Cap 40 — FC	6 800 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Frota	Total	2 750 000
	Cap 40 — FR	2 750 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Transformação, Comercialização e Cooperação Externa.	Total	2 130 000
	Cap 40 — FR	2 130 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Recursos Humanos	Total	280 000
	Cap 40 — FR	280 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas.	Total	4 300 000
	Cap 40 — FR	645 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	3 655 000
Ordenamento do Território e Qualidade (número de projectos: 6).	Total	18 223 000
	Cap 40 — FR	6 161 100
	Cap 40 — FC	11 861 900
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	200 000
Ordenamento do Território	Total	5 860 000
	Cap 40 — FR	1 342 000
	Cap 40 — FC	4 318 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	200 000
Recursos Hídricos	Total	3 201 000
	Cap 40 — FR	1 925 150
	Cap 40 — FC	1 275 850
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Valorização da Qualidade Ambiental	Total	1 052 000
	Cap 40 — FR	714 550
	Cap 40 — FC	337 450
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Conservação da Natureza	Total	7 080 000
	Cap 40 — FR	1 257 500
	Cap 40 — FC	5 822 500
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Formação e Promoção Ambiental ..	Total	970 000
	Cap 40 — FR	861 900
	Cap 40 — FC	108 100

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2006
Formação e Promoção Ambiental ..	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Ambiente.	Total	60 000
	Cap 40 — FR	60 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

FR — Financiamento Regional/Nacional.
FC — Financiamento Comunitário.